



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



DECRETO N.º 2688, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.635.404,67.”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.137/2024, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.137/2024, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 215.591,91 (Duzentos e quinze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos.), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.06 – Fundo Municipal de Educação

107 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.593,90

12.365.0005.2.029 – Pré-escola

135 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 664,16

02.07 – FUNDEB

12.361.0005.2.010 – Fundeb Fundamental 70%

159 – 02 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.902,37

12.361.0005.2.011 – Fundeb Fundamental 30%

170 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 13.092,75

12.365.0005.2.014 – Fundeb Creche 70%

189 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio

202 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 34.745,04

210 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.451,50

213 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 30.800,00

10.301.0004.2.044 – Programa Agente Comunitário de Saúde

220 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 978,04

10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde

226 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.251,06

10.301.0004.2.046 – Programa Sorria São Paulo

244 – 02 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.210,10

245 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 465,27

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2.016 – Manutenção da Assistência Social

279 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 1.417,81
280 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.723,74
284 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 812,75
08.244.0003.2.021 – PAIF	

312 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.895,18
---	--------------

02.10 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente

08.243.0003.2.024 – Manutenção do Conselho Tutelar

325 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 295,00
---	------------

08.243.0003.2.025 – Manutenção Abrigo Institucional para Crianças

336 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 70,44
---	-----------

08.243.0003.2.026 – Manutenção Programa Criança Feliz

345 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.222,80
---	--------------

02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços

26.782.0006.2.040 – Estradas Vicinais

410 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
---	--------------

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.591,91 (Duzentos e quinze mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos.) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar

103 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.593,90
---	--------------

12.365.0005.2.029 – Pré-escola

138 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 664,16
---	------------

02.07 – FUNDEB

12.361.0005.2.010 – Fundeb Fundamental 70%

161 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 95.902,37
--	---------------

162 – 02 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
---	--------------

12.361.0005.2.011 – Fundeb Fundamental 30%

165 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 13.092,75
---	---------------

12.365.0005.2.014 – Fundeb Creche 70%

188 – 02 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
---	---------------

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio

211 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 65.545,04
---	---------------

212 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 6.451,50
--	--------------

10.301.0004.2.044 – Programa Agente Comunitário de Saúde

218 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 978,04
---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



<u>10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde</u>	R\$ 3.251,06
224 – 05 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	
<u>10.301.0004.2.046 – Programa Sorria São Paulo</u>	R\$ 465,27
243 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.210,10
246 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
<u>08.244.0003.2.016 – Manutenção da Assistência Social</u>	
282 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 812,75
285 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.723,74
291 – 01 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 1.417,81
<u>08.244.0003.2.021 – PAIF</u>	
310 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.895,18
02.10 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente	
<u>08.243.0003.2.024 – Manutenção do Conselho Tutelar</u>	R\$ 295,00
324 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	
<u>08.243.0003.2.025 – Manutenção Abrigo Institucional para Crianças</u>	R\$ 70,44
335 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
<u>08.243.0003.2.026 – Manutenção Programa Criança Feliz</u>	R\$ 1.222,80
346 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços	R\$ 1.000,00
413 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.137/2024, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.262.987,84 (Um milhão duzentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos.), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.02 – Departamento Municipal de Administração

04.122.0002.2.003 – Manutenção do Serviços Administrativo

016 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 157,13
018 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.728,50
019 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.509,00

02.04 – Dep. Municipal de Planejamento e Finanças

04.121.0002.2.004 – Manut. Dep. Mun. de Planejamento e Finanças

037 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.718,46
---	--------------

02.05 – Dep. Municipal Esporte e Cultura

13.392.0007.2.006 – Manutenção dos Serviços da Cultura

047 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.031,70
048 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 848,75
054 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 800,00

<u>27.812.0007.2.008 – Manutenção do Esporte</u>	
059 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 16.917,78
060 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.752,46
062 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 70,00
065 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.277,00
068 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
<u>02.06 – Fundo Municipal de Educação</u>	
<u>12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	
072 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.547,34
080 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 5.600,00
<u>12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio</u>	
086 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 62.090,39
087 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 53.909,12
088 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 66.637,96
096 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 18.000,00
<u>12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar</u>	
103 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.133,81
111 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 610,04
<u>12.365.0005.2.029 – Pré-escola</u>	
134 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.730,90
135 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.613,60
136 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 23.895,69
<u>12.365.0005.2.030 – Creche Municipal</u>	
146 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 28.908,25
147 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 52.418,50
148 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 33.338,66
155 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 18.000,00
<u>02.07 – FUNDEB</u>	
<u>12.361.0005.2.010 – Fundeb Fundamental 70%</u>	
159 – 02 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 100.902,37
160 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 244.132,29
<u>12.361.0005.2.011 – Fundeb Fundamental 30%</u>	
172 – 02 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 24.000,00
<u>12.365.0005.2.013 – Fundeb Pré-Escola 30%</u>	
184 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.313,00
186 – 02 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 6.400,00
<u>12.365.0005.2.014 – Fundeb Creche 70%</u>	
189 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 92.956,50
<u>02.08 – Fundo Municipal de Saúde</u>	
<u>10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio</u>	
206 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 40,00

<u>10.301.0004.2.044 – Programa Agente Comunitário de Saúde</u>	
216 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.952,91
217 – 05 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 9.108,00
222 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 9.600,00
<u>10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde</u>	
235 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 74.692,76
02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<u>08.244.0003.2.016 – Manutenção da Assistência Social</u>	
279 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.450,43
280 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 6.925,75
290 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 575,00
02.10 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente	
<u>08.243.0003.2.024 – Manutenção do Conselho Tutelar</u>	
325 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 136,50
330 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
<u>08.243.0003.2.025 – Manutenção Abrigo Institucional para Crianças</u>	
340 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.800,00
02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços	
<u>15.452.0006.2.035 – Iluminação Pública</u>	
355 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.501,36
362 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.200,00
<u>15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas</u>	
386 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.039,40
<u>20.606.0008.2.041 – Manutenção da Agricultura</u>	
437 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 204,42
02.15 – Dep. Municipal de Segurança e Trânsito	
<u>06.181.0009.2.108 – Manutenção Segurança e Trânsito</u>	
648 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.687,95
02.16.00 – Dep. Municipal do Meio Ambiente	
<u>18.541.0008.2.109 – Manutenção Meio Ambiente</u>	
660 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 111.619,94
661 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 23.758,27
667 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 14.400,00
<u>17.512.0008.2.111 – Serviços de água e esgoto</u>	
690 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 983,45
692 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 362,50

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.262.987,84 (Um milhão duzentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos.) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00 – Poder Executivo

02.02 – Departamento Municipal de Administração

04.122.0002.2.003 – Manutenção do Serviços Administrativo

021 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ R\$ 76.898,03

02.03 – Dep. Municipal de Assuntos Jurídicos

02.062.0002.2.005 – Manut. Dep. Mun. de Assuntos Jurídicos

035 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 5.600,00

27.812.0007.2.009 – Realização do Festival Esportivo

071 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.728,50

02.06 – Fundo Municipal de Educação

12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar

079 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio

095 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ R\$ 26.000,00

12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar

108 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.290,89

12.364.0005.2.034 – Ensino Superior

132 – 01 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 10.000,00

02.07 – FUNDEB

12.361.0005.2.011 – Fundeb Fundamental 30%

168 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

169 – 02 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

171 – 02 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.400,00

173 – 02 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

12.365.0005.2.012 – Fundeb Pré-Escola 70%

176 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

12.365.0005.2.014 – Fundeb Creche 70%

190 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.313,00

12.365.0005.2.015 – Fundeb Creche 30%

192 – 02 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 32.956,50

193 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 228.132,29

194 – 02 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 34.902,37

195 – 02 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

200 – 02 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 50.000,00

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio

207 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 28.908,25

209 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 12.435,71

211 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 98.880,53

10.301.0004.2.045 – Manutenção Atenção Básica em Saúde

235 – 05 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.108,00
<u>10.305.0004.2.047 – Vigilância em Saúde</u>	
264 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.223,64
265 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 74.692,76
272 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 18.000,00
<u>10.305.0004.2.102 – Programa de Castração e Proteção Animal</u>	
274 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 62.298,76
<u>15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas</u>	
381 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 23.895,69
385 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 4.718,46
<u>17.512.0006.1.138 – Saneamento Básico Urbano – Emenda 202430640003 – Cap. Augusto</u>	
625 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 129.645,86
<u>26.782.0006.2.040 – Estradas Vicinais</u>	
408 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 6.511,00
02.12 – Dep. Municipal de Abastecimento e Agricultura	
<u>06.182.0008.2.105 – Defesa Civil</u>	
416 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.191,78
<u>18.541.0008.1.108 – Programa de Educação Ambiental</u>	
420 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 13.646,88
421 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
422 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.500,00
423 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.16.00 – Dep. Municipal do Meio Ambiente	
<u>17.512.0008.2.111 – Serviços de Água e Esgoto</u>	
680 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
693 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 55.108,94
695 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 2.0137/2024, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.154.631,51 (Dois milhões cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos.), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00 – Poder Executivo

02.02 – Departamento Municipal de Administração

04.122.0002.2.003 – Manutenção do Serviços Administrativo

016 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 17.624,58
017 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.996,82
018 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.730,32
019 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 18.259,52
023 – 01 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 927,32

026 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.470,00
02.05 – Dep. Municipal Esporte e Cultura	
<u>13.392.0007.2.006 – Manutenção dos Serviços da Cultura</u>	
049 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.645,28
052 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 970.439,01
<u>27.812.0007.2.008 – Manutenção do Esporte</u>	
062 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.590,00
063 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 48.218,49
064 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.814,84
066 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.454,86
02.06 – Fundo Municipal de Educação	
<u>12.306.0005.2.027 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	
074 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 7.300,00
075 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 24.293,39
079 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 432,00
<u>12.361.0005.2.028 – Ensino Fundamental – Próprio</u>	
090 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 990,00
091 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 22.031,80
094 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 28.267,72
<u>12.361.0005.2.031 – Transporte Escolar</u>	
103 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 28.650,51
106 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.224,68
107 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 255,00
108 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.140,15
<u>12.365.0005.2.029 – Pré-escola</u>	
134 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.202,14
138 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 4.757,75
141 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.021,75
<u>12.365.0005.2.030 – Creche Municipal</u>	
146 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 244,54
147 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 5.879,35
150 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.063,66
153 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.551,81
02.07 – FUNDEB	
<u>12.365.0005.2.014 – Fundeb Creche 70%</u>	
189 – 02 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.332,21
02.08 – Fundo Municipal de Saúde	
<u>10.301.0004.2.043 – Manutenção Centro de Saúde – Próprio</u>	
202 – 01 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.481,33
206 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 13.930,00
210 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 979,45

211 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.029,80
<u>10.302.0004.2.050 – Manutenção Santa Casa</u>	
254 – 02 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 42.485,82
02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<u>08.241.0003.2.017 – Manutenção do Lar dos Velhinhos</u>	
275 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.641,21
02.10 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente	
<u>08.243.0003.2.024 – Manutenção do Conselho Tutelar</u>	
325 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 794,97
329 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 270,02
<u>08.243.0003.2.025 – Manutenção Abrigo Institucional para Crianças</u>	
336 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 927,64
338 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 351,44
02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços	
<u>15.452.0006.2.035 – Iluminação Pública</u>	
361 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 53.050,26
<u>15.452.0006.2.036 – Limpeza Pública</u>	
368 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.392,02
<u>15.452.0006.2.037 – Serviços Funerários</u>	
376 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 579,90
378 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 561,15
<u>15.452.0006.2.038 – Vias Urbanas</u>	
386 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 38.621,11
389 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.799,41
393 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 615,00
<u>17.512.0006.2.039 – Serviços de Água e Esgoto</u>	
401 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 17.000,45
402 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 55.006,74
<u>26.782.0006.2.040 – Estradas Vicinais</u>	
409 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 13.173,67
410 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.288,69
<u>18.541.0008.2.042 – Manutenção do Meio Ambiente</u>	
428 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 238,00
<u>20.606.0008.2.041 – Manutenção da Agricultura</u>	
437 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.839,83
440 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.985,00
02.13 – Encargos Sociais	
<u>28.846.0000.0.002 – Amortização da Dívida</u>	
444 – 01 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 234.483,00
<u>28.846.0000.0.003 – Precatórios Judiciais</u>	
446 – 01 – 4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 106.253,94

02.14 – Dep. Municipal de Turismo e Lazer

27.813.0007.2.107 - Manutenção do Turismo e Lazer

640 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 160,00
641 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.679,68
644 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.992,50

02.15 – Dep. Municipal de Segurança e Trânsito

06.181.0009.2.108 - Manutenção Segurança e Trânsito

652 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2970,00
---	-------------

02.16.00 – Dep. Municipal do Meio Ambiente

18.541.0008.2.109 – Manutenção Meio Ambiente

665 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 526,68
666 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.414,55
668 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.152,00

15.452.0008.2.110 – Limpeza Pública

680 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.052,49
---	--------------

17.512.0008.2.111 – Serviços de Água e Esgoto

690 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 6.388,67
692 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 190.129,19
695 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 13.576,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.154.631,51 (Dois milhões cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos.) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 2.137/2024, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$2.193,41 (Dois mil cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos.), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2.022 – Serviço de Proteção Social Básica – PSB

317 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.193,41
---	--------------

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.193,41 (Dois mil cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos.), será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

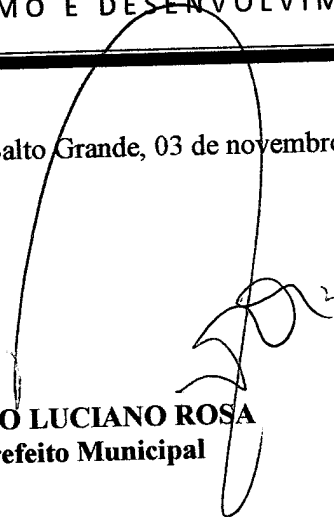
Registre-se e Publique-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



Prefeitura Municipal de Salto Grande, 03 de novembro de 2025.


MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal